



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1819

De 11 de maio de 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara em sessão Extraordinária realizada às 16h., do dia 10 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando o custeio das despesas de prestação de serviços de telecomunicações, para implantação, operação e manutenção da rede IP Multiserviços de Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Cidadania junto ao Foro Distrital de Américo Brasiliense, comarca de Araraquara-SP, conforme estabelecido na Resolução 125, de 29 de novembro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça e dos Provimentos 1868/2011 e 1892/2011 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 2º - As obrigações do Município e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo constarão do respectivo termo a ser assinado entre as partes.

Art. 3º - As despesas decorrentes de execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 11 dias do mês de abril de 2012 (dois mil e doze)

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 027 do livro competente n. 32 (trinta e dois)